

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- ☐ Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- ☐ **Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aipim do tipo manteiga (amarelo) in natura, novo, de boa qualidade, limpo, descascado e cortado, com uniformidade no tamanho e na cor, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. A raiz deve apresentar grau de maturação tal que facilite o seu cozimento e tenha baixo teor de fibras na polpa, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	Kg	600 (KG)	R\$ 5,20	R\$ 3.118,00
02	Banana da Terra, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo mediato e imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem sujidades. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas, com corte, rachaduras ou	Kg	750(KG)	R\$ 4,98	R\$ 3.737,50

	perfurações.				
03	Batata doce, nova, de boa qualidade, limpa, com uniformidade no tamanho e na cor, livre de sujidades e insetos, grau de maturação tal que facilite o seu cozimento e tenha baixo teor de fibras na polpa, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas, com corte, rachaduras ou perfurações.	Kg	600(KG)	R\$ 4,86	R\$ 2.916,00
04	Ovo de galinha, fresco, limpo, sem manchas, com casca íntegra sem rachaduras ou defeitos, pesando aproximadamente 50g cada, acondicionados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a 50g cada, acondicionados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter as informações de identificação e procedência, data de validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal	Dúzia	300(dúzias)	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00
05	Farinha de tapioca, classe granulada, sem grumos, apresentando textura, coloração, odor e sabor característicos, isentos de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos, transparentes e resistentes. Devem estar devidamente acondicionadas, em embalagem transparente e lacrada contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	100(KG)	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
06	Feijão carioca em balado em embalagens de 1kg – grão tipo 1, alta qualidade, sem fungos e insetos, validade 180 dias;	Kg	1000(KG)	R\$ 12,11	R\$ 12.113,33

07	Corante a base de urucum (sem aditivos) embalagens de 1 kg – validade 12 meses	Kg	70(KG)	R\$ 22,03	R\$ 1.541,87
08	Condimento – cominho moído de primeira qualidade, embalagens de 1 kg, validade mínima 12 meses (sem conservantes)	Und.	60 (kg)	R\$ 22,03	R\$ 1.321,60
09	Farinha de mandioca de primeira qualidade, embalagens de 1 kg, bem torrada, validade mínima 180 dias.	Kg	600 (kg)	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
10	Limão rosa (mirim) in natura, em boas condições de uso e sem manchas de fungos	Kg	150	R\$ 3,66	R\$ 548,50
11	Azeite de dendê – de primeira qualidade, estável, embalagens plásticas ou vidro validade mínima 180 dias	Litros	80 (L)	R\$ 25,36	R\$ 2.028,80

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta do fornecedor:

- ☐ Que atender a todas as exigências de habilitação;
- ☐ Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- ☐ Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- ☐ Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
- ☐ Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- ☐ A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- ☐ A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

☐ DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- ☐ A convocação do fornecedor pelo IF Baiano - Campus Valença poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- ☐ Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos

nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

- ☐ Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- ☐ As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- ☐ Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- ☐ Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
 - ☐ O endereço da entrega dos produtos é no IF Baiano – Campus Valença, na Rua Glicério Tavares, S/N – Bate-quente – Valença-Bahia – CEP 45.400-000.
- ☐ A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- ☐ Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 as 17:00
- ☐ Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
 - ☐ Isentos de substâncias terrosas;
 - ☐ Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - ☐ Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - ☐ Sem umidade externa anormal;
 - ☐ Isentos de odor e sabor estranhos;
 - ☐ Isentos de enfermidades.
- ☐ Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- ☐ Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- ☐ A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

☐ **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- ☐ Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

- ☐ Multa:
- ☐ De mora, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
- ☐ De mora, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
- ☐ De mora, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- ☐ Compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
- ☐ Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Valença, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
- ☐ Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Valença, pelo prazo de até dois anos;
- ☐ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- ☐ **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- ☐ A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- ☐ As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- ☐ Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

Valença/Ba, 24 de maio de 2022.

ISRAEL SILVA

Nutricionista
SIAP 1978860

Autorizo o presente Termo de Referência

GEOVANE LIMA GUIMARÃES

Diretor-Geral
Portaria n° 286 de 18/03/2022

De acordo.

CRISTIANO CARVALHO

Diretor Administrativo
Portaria nº 1.211/2019